



LEI N.º 568 - DE 18 DE JUNHO DE 2009.


*“Dispõe sobre a Associação dos Barqueiros de Luiz Alves - ABLA e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - O Município de São Miguel do Araguaia-GO, reconhece a Associação dos Barqueiros de Luiz Alves - ABLA, como entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de junho de 2009.

  
**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO</b></p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente <u>lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.</p> <p>S. M. do Araguaia, <u>18 / 06 / 09</u></p> <p style="text-align: right;"> <b>Enaity Alencar Parreira Veiros</b> Sec. de Adm. e Planejamento</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------